

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Angical***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO .....

### PORTARIA

PORTARIA GAB Nº 1.379 .....



**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 2 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 310.907,52 (Trezentos e dez mil e novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 161/2020 de 08 de outubro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 310.907,52 (Trezentos e dez mil e novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0202000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO**

**2.006 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	244.900,28
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	31.007,24
<b>Total por Ação:</b>	<b>275.907,52</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>275.907,52</b>

**0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

**2.043 - GESTAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.000,00</b>

**Total Suplementado: 310.907,52**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0202000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.006 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica

275.907,52

Total por Ação: 275.907,52

Total por Unidade Orçamentária: 275.907,52

**0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

**2.043 - GESTAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA**

3.1.90.11.01 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

35.000,00

Total por Ação: 35.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 35.000,00

Total Anulado: 310.907,52

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

  
EMERSON MARIANI DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF : 608.703.385-87



**PORTARIA GAB Nº 1.379**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**PORTARIA GAB Nº 1.379, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

*“Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**Considerando** o pedido no processo administrativo nº 200/2021;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Deferir cessão da servidora pública municipal **ADRIANA MARTINS RAMOS**, professora, 40 horas, matrícula 624, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**, sem ônus para a cedente.

**Art.2º** A cessão será pelo prazo de 44 (quarenta e quatro) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade da prefeitura municipal de Angical/BA.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo a 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/BA, em 12 de abril de 2021.

  
**EMERSON MARIANI DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000

Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468